



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, com fulcro na Lei Orgânica do Município, Lei nº 059 de 26 de outubro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de Vagas Oferecidas e formação de Cadastro Reserva para os Cargos indicados no anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso Público instituído pelo Decreto nº 011/2017 de 22/11/2017.

2. Endereço da CONTRATANTE:

a) Site da Prefeitura: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/

b) Telefones: (99) 3553-1098/ (99) 3553-1019

3. Dados da Fundação Sousândrade:

a) Site Oficial do Concurso Público: www.fsadu.org.br/ e www.sousandrade.org.br/ ;

b) Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br;

c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;

d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;

e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO		DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br)		de 10:00h do dia 21/12/2017 às 18:00h do dia 14/01/2018
Período de pagamento do Valor de Inscrição		21/12/2017 a 15/01/2018
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado		21/12/2017 a 14/01/2018
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência	até 19/01/2018
	das Inscrições Deferidas com reconhecimento do benefício de ter sido jurado do Tribunal do Júri	
	das Inscrições Indeferidas	
Divulgação da Concorrência		até 23/01/2018
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova		até 24/01/2018
Prova Objetiva		28/01/2018
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva		até 29/01/2018
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva		até 20/02/2018
Convocação para Prova Prática e Prova de Títulos		até 20/02/2018
Prova Prática e Títulos		24 e 25/02/2018 conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos		até 03/03/2018
Divulgação do Resultado Final		até 08/03/2018
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.		



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.
6. Valor de Inscrição:

Nível Superior	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Nível Médio	R\$ 70,00 (setenta reais)
Nível Fundamental	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

7. As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Sucupira do Riachão/MA.
8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 7, Capítulo 1, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Prefeitura de Municipal Sucupira do Riachão/MA e da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.
9. O texto deste Edital está disponível para consulta no *Site* Oficial do Concurso Público.

**CAPÍTULO 2
DOS CARGOS PÚBLICOS**

1. As vagas oferecidas neste Concurso Público destinam-se aos Cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior do Quadro Municipal de Sucupira do Riachão/MA.
2. A indicação dos requisitos e vagas por Cargo está estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos requisitos e vagas por Cargo), deste Edital.
3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições), deste Edital.
4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no Cargo, nos termos previstos no Capítulo 15.
5. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicadas no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 15.
6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público.
7. As inscrições e o processo classificatório para cada opção ocorrerá de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.
8. Poderão ser acrescidas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste Concurso, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.
9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência para Cargo/Opção, conforme Anexo I, que não possua vaga reservada nos termos deste Edital, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.
10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

CAPÍTULO 3

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas destinadas para cada Cargo/Opção, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.1. As vagas para pessoas com deficiências serão enquadradas nos Cargos/Opção em que houver oferta igual ou superior a 5 (cinco) vagas, conforme Anexo I, deste Edital.

1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, Capítulo 3, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina o Item 1, Capítulo 3, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Cargo/Opção, conforme Anexo I.

2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definida: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

“I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;”

“II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;”

“III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;”

“IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;”

“V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

“VI – O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”

3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Concurso Público e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o cargo/opção, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 25ª vaga, a 45ª, a 65ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido no Item 1, Capítulo 3.

4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do Cargo descritas no Anexo II, deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.

5. O candidato com deficiência deverá **protocolar de forma on line, no site oficial do concurso, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.**

5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por *e-mail*, correios ou protocolo físico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, Capítulo 3, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição**, conforme previsto no Calendário de Eventos.

6.1. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Item 10 e 10.1, Capítulo 4.

8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, na forma da lei.

9.1. A perícia médica prevista no Item 9, Capítulo 3, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo/Opção, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 5, Capítulo 3, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, Capítulo 3, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 9, Capítulo 3, as vagas reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Cargo/Opção.

12.1. A aplicação do disposto no Item 12, Capítulo 3, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.

CAPÍTULO 4 DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas, **exclusivamente**, via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.

2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo em especial com o previsto nos Capítulos 2 e 15, e seus respectivos itens.

3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

- a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br/ ou www.sousandrade.org.br/ e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” deste Concurso Público.
- b) preencher o Formulário de Inscrição, selecionando o Cargo/Opção, pretendido, conforme Anexo I.
- c) imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
- d) se for o caso, informar a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e juntando laudo médico;
- e) se for o caso, assinalar a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no item 5, Capítulo 3.
- f) caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma *on line*, no site oficial do concurso, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade.
- g) Se for o caso, anexar documento que comprove mais tempo de serviço público, prestado aos entes da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios;
- h) se for o caso, indicar a opção de participação como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório, o qual deve comprovar o efetivo exercício da função.
- i) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **não sendo aceito como prova do pagamento do valor de inscrição, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.**

3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet, que constam no item 3, letra a, capítulo 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como *e-mail* e número de telefone.

3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 15. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente **eliminada** deste Concurso Público.

4. A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 3, Capítulo 4.

6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.

7.1. Havendo mais de uma inscrição para a mesma opção constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.

8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, conforme o previsto no Itens 7 e 7.1, Capítulo 4, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sossândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página desse Concurso, no site da FSADU.

10.1. Serão disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a. Prova em braille;
- b. Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c. Sala de prova de fácil acesso;
- d. Ledor;
- e. Tradutor Intérprete de Libras;
- f. Auxílio para transcrição;
- g. Sala para amamentação.

11. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para uma em papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sossândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sossândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.

11.2.3. A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

11.3. O candidato que não atender ao disposto nos Item 10, Capítulo 4, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 10, capítulo 4, caberá à Fundação Sossândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de Cargo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Concurso Público indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
16. O valor referente ao pagamento da Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA.
17. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.
18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
19. **Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.**

**CAPÍTULO 5
DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sossândrade através do **documento de confirmação de inscrição**. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.
2. **O documento de confirmação de inscrição estará disponível, via Internet, no Site Oficial do Concurso Público.**
3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.
4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sossândrade por meio de Requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 14, Capítulo 4.
- 4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser protocolada na Fundação Sossândrade, no endereço indicado no item 3, Capítulo 1.
5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no Site Oficial do Concurso Público, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.
6. **A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (sms, whatsapp), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens recebidas via sms e whatsapp, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.**

**CAPÍTULO 6
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos), deste Edital, o Concurso Público será composto de:
- a) Prova Objetiva para todos os cargos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

- b) Prova de Títulos para todos os cargos de Professor;
- c) Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos;

2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Item 18 e 19, Capítulo 4, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.1. A identificação especial prevista no Item 3, Capítulo 6, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

4.1. Os componentes da Coordenação do Concurso Público, bem como a equipe de aplicação de provas, **não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.**

5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato, caso a prova seja eliminatória, OU na perda do direito de participar da respectiva fase, caso a prova seja apenas classificatória.

6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o item 8, Capítulo 1.

8. Será automaticamente **eliminado** do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do concurso;
- i) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 13, Capítulo 7;
- j) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Concurso Público e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão de Concurso Público .

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

**CAPÍTULO 7
DA PROVA OBJETIVA**

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos, sendo realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no Site Oficial do Concurso Público.

3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no documento de confirmação de inscrição, nos termos do item 1, Capítulo 5.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.

5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas **após** o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III, deste Edital.

7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.

8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático da Prova Objetiva), deste Edital.

9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem assim a consequente assinatura na Folha de Respostas e na Folha de Presença.

11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

11.1. É de responsabilidade exclusiva a opção pelo uso de caneta de ponta ou cor diversa da exigida no Item anterior. A Fundação Sôusândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13. Não será permitida, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players* ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de cargo realizada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se complete 3 (três) horas de prova.

18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

21. Será automaticamente **eliminado** do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- b) retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 17, Capítulo 7.
- c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
- e) não assinar a Folha de Respostas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g) descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 4.

22. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- b) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no *Site* Oficial do Concurso Público.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

**CAPÍTULO 8
DA PROVA PRÁTICA**

1. A Prova Prática será realizada para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, com caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá após a realização da Prova Objetiva, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.
2. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial do Concurso Público.
3. O Edital previsto no item anterior, indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.
- 3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no item 18 e 19, Capítulo 4.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
5. A Prova Prática consistirá em um conjunto de atividades a serem desenvolvidas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI, deste Edital.
6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou obtiver na Prova Prática aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a mesma.

**CAPÍTULO 9
DA PROVA DE TÍTULOS**

1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação. Será realizada para os candidatos aos cargos/opção, de Professor, conforme Anexo I, não eliminados na Prova Objetiva.
2. Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por meio de Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no *site* oficial do Concurso Público.
3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de realização da Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre a referida prova.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da modalidade, do local, data e horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. **Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.**
- 4.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos protocolados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos), deste Edital.
5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sôsandrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.
6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam **autenticados em cartório** e que sejam protocolados acompanhados do **Formulário de encaminhamento de documentos para a prova de títulos**, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a Prova de Títulos.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

7. Os documentos protocolados deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

8. Será permitida a entrega de documentos que comprovem a titulação por Procurador, observados os procedimentos estabelecidos neste Item e os abaixo indicados:

- a) o Procurador deverá entregar cópia legível de seu Documento de Identificação, atentando para o que determina os Itens 18 e 19, Capítulo 4, e o original da Procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a entrega da documentação, com firma reconhecida;
- b) o candidato cujos documentos forem protocolados por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e organização dos documentos ou em sua entrega.

**CAPÍTULO 10
DO RESULTADO FINAL**

1. O Resultado Final do Concurso Público será o somatório dos pontos obtidos:

- a) na Prova Objetiva e Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos;
- b) na Prova Objetiva e Prova de títulos para os cargos de Professor;
- c) na Prova Objetiva para os demais cargos.

2. O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 1 (uma) casa decimal.

**CAPÍTULO 11
DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Será considerado **aprovado** no Concurso Público o candidato que, cumulativamente:

- a) não for eliminado na Prova Objetiva.
- b) não for eliminado na Prova Prática se concorrente ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos.
- c) se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, pela perícia médica;
- d) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste Concurso:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) Tiver mais tempo de serviço público, prestado aos entes da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios;
- c) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital que regulamenta este Concurso Público;
- d) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

- e) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- f) maior nota relativa às questões de Fundamentos da Educação para os cargos de Professor;
- g) maior nota relativa à Prova de Títulos para os cargos de Professor;
- h) maior nota relativa à Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos;
- i) maior idade;
- j) menor numeração de inscrição.

2.1. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá **protocolar de forma on line, no site oficial do concurso, no momento da inscrição, certidão que comprove a efetiva participação, não sendo aceita apenas a convocação para ser jurado, devendo ser enviado documento que comprove o efetivo exercício da função.**

2.2. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 2.1, Capítulo 11, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

2.3. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 2 (b), Capítulo 11.

2.4. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no Site Oficial do Concurso Público.

CAPÍTULO 12 DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o indeferimento da isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
- b) o indeferimento de inscrição;
- c) o Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- d) o resultados da prova Objetiva;
- e) Contra Convocação para Prova Prática e Prova de Títulos;
- f) Contra o Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos;
- g) a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final Preliminar.

2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, Capítulo 12, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Concurso e protocolado por meio do link disponibilizado na página do Concurso, site da Fundação Sôsândrade, devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados.**

2.1. A Fundação Sôsândrade, não se responsabiliza: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, Capítulo 12;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (*e-mail*);
- e) recursos cujo teor desrespeite as Instituições ou profissionais responsáveis pelo Concurso Público
- f) recursos que estejam em desconformidade com o Anexo V, deste Edital.

3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, Capítulo 12, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no *Site* Oficial do Concurso Público.

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

6. O parecer que fundamentou o resultado o recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no *Site* Oficial do Concurso Público.

7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo V, deste Edital.

**CAPÍTULO 13
DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA.

1.1. A homologação do Resultado Final desse Concurso Público poderá ser efetuada por Cargo/Opção, conforme Anexo I, a critério da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA.

2. A Fundação Sousândrade manterá à disposição dos candidatos, no *Site* Oficial do Concurso Público pelo período de validade do Concurso Público, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

**CAPÍTULO 14
DO PRAZO DE VALIDADE**

11.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA.

**CAPÍTULO 15
DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

1. Para a nomeação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
- h) ter sido aprovado neste Concurso Público;
- i) comprovar os requisitos exigidos para exercício do cargo, pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- j) Submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado.
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo/opção, conforme Anexo I, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência;
- l) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

1.1. O candidato deverá, ainda:

- a) apresentar cópia autenticada e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;
- b) entregar cópia autenticada da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;
- c) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- e) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela justiça estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) declaração de bens;
- g) 1 (uma) foto tamanho 3x4;

1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada Cargo/Opção, conforme Anexo I, serão nomeados obedecendo a ordem de classificação.

3. O candidato somente será admitido no cargo/opção, conforme Anexo I, se aprovado, atender às condições dispostas no Item 1, capítulo 15.

4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer um dos documentos exigidos no Item 1, Capítulo 15, no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no concurso, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

5. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida na legislação vigente, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

5.1. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

6. O local de lotação dos candidatos aprovados neste Concurso Público, conforme o caso, será estabelecido segundo a ordem de classificação constante no Resultado Final, o quantitativo de vagas oferecidas por Cargo/Opção indicadas no Anexo I, deste Edital e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

CAPÍTULO 16
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso Público na Fundação Sousândrade, no endereço, contatos telefônicos e horário indicados no Item 3, capítulo 1.

1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este Concurso Público deverá ser formalizada por meio de Requerimento a ser protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Item 3, capítulo 1, ou enviado via fax para os números indicados nesse mesmo item, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo/Opção, conforme Anexo I, a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: 1) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; 2) ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo – considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar per capita a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

1.3. Para pleitear a isenção do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar, até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Concurso Público para a Prefeitura de Sucupira do Riachão;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o cargo/opção, pretendido, conforme Anexo I.
- c) imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (**NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO**);
- d) solicitar a isenção do valor de inscrição, via Requerimento dirigido à Coordenação do Concurso Público, protocolando-o na Fundação Sousândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 3, capítulo 1, até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Concurso Público.

1.4. No Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome do Cargo, pretendido.

1.5. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição (NÃO PAGO) e cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas em cartório:

- a) Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 18 e 19, capítulo 4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- c) Publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- d) Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

e) Informar o Número de Identificação Social – NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico.

1.5.1. O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

1.5.2. Não será concedida isenção de Valor de Inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou **de outra pessoa.**

1.6. O candidato que enviar, via Correios, o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via fax, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sousândrade, nos telefones indicados no Item 3, capítulo 1, juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

1.6.1. O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu Requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sousândrade não se responsabilizará por Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por problemas na remessa ou atraso na entrega de correspondências pelos Correios.

1.6.2 Não será aceita Solicitação de isenção do Valor de Inscrição por meio de correio eletrônico (*e-mail*).

1.7. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Valor de Inscrição será divulgado no site oficial do Concurso Público até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.

1.8. O candidato cuja Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 1, capítulo 12.

1.9. Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste Concurso Público deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição.

1.10. O candidato que não anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos no Item 1.5, capítulo 15, que não encaminhá-los conforme o item 1.3, capítulo 15, ou cujo Requerimento não conste todas as informações exigidas Itens 1.2, capítulo 15, terá sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Concurso Público, que serão sempre publicados no Site Oficial do Concurso Público.

2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Concurso Público, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA.

3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro quantitativo de vagas oferecidas por Cargo/Opção indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Item 15 e ao prazo de validade deste Concurso Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
- a) junto à Fundação Sossândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Concurso Público;
 - b) junto ao Estado do Maranhão, após mencionada data, se aprovado.
6. O candidato será **eliminado** do Concurso Público se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas ou não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
7. O candidato será **eliminado** do Concurso Público se, a qualquer tempo, for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
8. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste Concurso Público.
10. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste Concurso Público e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Item 16, Capítulo 4.
11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no *Site* Oficial do Concurso Público, e a publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial.
12. As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.
13. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA e a Fundação Sossândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este Concurso Público, salvo aquelas publicadas no *Site* Oficial do Concurso Público.
14. Os atos de provimento são de competência da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, bem como os de posse e entrada em exercício no cargo.
16. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Concurso Público é o da cidade de São João do Patos/MA.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA em conjunto com a Fundação Sossândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.
18. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao certame, inclusive os de convocações para a posse em cargo público e andamento do concurso no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA e do Diário Oficial do Município.
19. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste Concurso Público.

Sucupira do Riachão/MA, 12 de dezembro de 2017.

Gilzânia Ribeiro Azevedo
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

ANEXO I

Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas

Nível Superior

CÓD	CARGO/OPÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	VAGA(S)		CADASTRO RESERVA	
						AMP	PDC	AMP	PDC
301	Farmacêutico – Farmácia Básica	SEDE	Graduação em Farmácia o e registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	R\$1.800,00	01	-	02	-
302	Fisioterapeuta	SEDE	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$1.500,00	01	-	02	-
303	Médico – Programa Saúde da Família (PSF)	SEDE	Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe correspondente	40h	R\$6.500,00	01	-	02	-
304		ZONA RURAL		40h	R\$6.500,00	01	-	02	-

Nível Superior – Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

Requisito Básico: Licenciatura Plena na disciplina específica

CÓD	CARGO OPÇÃO	LOCALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	VAGA(S)		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PDC	AMP	PDC
305	CIÊNCIAS	SEDE	20h	R\$1.149,42	01	-	02	-
306		ZONA RURAL	20h	R\$1.149,42	01	-	02	-
307	GEOGRAFIA	SEDE	20h	R\$1.149,42	02	-	04	-
308		ZONA RURAL	20h	R\$1.149,42	01	-	02	-
309	HISTÓRIA	SEDE	20h	R\$1.149,42	02	-	04	-
310		ZONA RURAL	20h	R\$1.149,42	01	-	02	-
311	INGLÊS	ZONA RURAL	20h	R\$1.149,42	01	-	02	-
312	LÍNGUA PORTUGUESA	SEDE	20h	R\$1.149,42	02	-	04	-
313		ZONA RURAL	20h	R\$1.149,42	01	-	02	-

Nível Médio

CÓD	CARGO OPÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	VAGA(S)		CADASTRO RESERVA	
						AMP	PDC	AMP	PDC
201	Auxiliar Administrativo	SEDE	Ensino Médio Completo	40h	R\$937,00	05	01	11	01
202	Fiscal Sanitário	SEDE	Ensino Médio Completo	40h	R\$937,00	02	-	04	-
203	Técnico em Enfermagem	ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	R\$937,00	03	-	05	01
204	Técnico em Higiene Bucal	SEDE	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Bucal e registro no conselho de classe correspondente	40h	R\$937,00	01	-	02	-
205		ZONA RURAL		40h	R\$937,00	01	-	02	-

Nível Médio – Professor

CÓD	CARGO/OPÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	VAGA(S)		CADASTRO RESERVA	
						AMP	PDC	AMP	PDC
206	Professor – Educação Infantil/Creche	SEDE	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal (antigo magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino fundamental; ou, Licenciatura em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino fundamental.	20h	R\$1.149,42	05	01	11	01
207		ZONA RURAL		20h	R\$1.149,42	01	-	02	-
208	Professor – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	SEDE		20h	R\$1.149,42	02	-	04	-
209		ZONA RURAL		20h	R\$1.149,42	01	-	02	-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

Nível Fundamental

CÓD	CARGO	LOCALIDADE	REQUISITO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	VAGA(S)		CADASTRO RESERVA	
						AMP	PDC	AMP	PDC
101	Agente de Combate a Endemias (ACE)	SEDE	Ensino Fundamental e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a publicação do presente edital.	40h	R\$1.014,00	02	-	04	-
102	Motorista categoria "D"	SEDE	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria D	40h	R\$937,00	01	-	02	-
103	Operador de Máquinas e Equipamentos	SEDE/ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria D	40h	R\$1.500,00	01	-	02	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

ANEXO II
Descrição Sintética das Atribuições

NÍVEL SUPERIOR

Farmacêutico – Farmácia Básica

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia básica e/ou Hospitalar perante os devidos órgãos. Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso dos medicamentos. Controlar psicotrópicos. Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Participar de atividades de educação permanente.

Fisioterapeuta

Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios para reabilitação física do indivíduo. Executar outras atribuições afins.

Médico – Programa Saúde da Família (PSF)

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito.

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR

Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ciências, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa.

Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escolha do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar Administrativo

Executar tarefas de nível técnico em escritório, com atuação preponderante na organização de documentos, atendimento ao público e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, mediante ordem superior.

Fiscal Sanitário

Efetuar sob supervisão direta, os serviços de vigilância sanitária da Municipalidade, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, hotéis, motéis, farmácias, hospitalares e privativas, estabelecimentos de ensino, piscinas de uso coletivo restrito (de clubes, associações, hotéis), hospitais, ambulatórios, matadouros, e outros. Identificar, combater focos de mosquito e outros nos terrenos baldios, valas, águas paradas e outros locais. Zelar pelo cumprimento da legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde.

Técnico em Enfermagem

Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto n.º 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a Lei n.º 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do Hospital. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro do hospital. Auxiliar a enfermagem no planejamento e execução dos procedimentos de atenção ao paciente dentro da Unidade Hospitalar, cumprindo rotinas que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

Técnico em Higiene Bucal

Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; executar as etapas relativas a esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; participar do treinamento e capacitação de Atendente de Consultório Dentário, e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, participar dos programas educativos e de saúde bucal, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da carie dental através de aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutores, bem como executar a sua remoção; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos Atendentes de Consultório Dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras, proceder a limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; responder pela administração da clínica.

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR

Professor – Educação Infantil/Creche e Professor – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escolha do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Executar outras atividades correlatas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

NIVEL FUNDAMENTAL

Agente de Combate a Endemias (ACE)

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde: vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Rastrear focos de doenças específicas. Inspeccionar caixas d'água, calhas e telhados. Aplicar larvicidas e inseticidas que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos. Orientar os residentes quanto à prevenção e controle de doenças (dengue, chagas, leishmaniose, malária). Recensear animais. Promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas. Executar outras atividades afins.

Motorista categoria "D"

Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos) para o transporte de pessoas, materiais e animais. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Operador de Máquinas e Equipamentos

Operar máquinas de médio e grande porte, incluindo máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Realizar pequenos reparos (quando necessários) e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

ANEXO III

Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Farmacêutico – Farmácia Básica Fisioterapeuta Médico – Programa Saúde da Família (PSF)	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
TOTAL DE PONTOS					100,0

NÍVEL SUPERIOR – Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ciências Geografia Historia Inglês Língua Portuguesa	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				20,0
TOTAL DE PONTOS					120,0

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Auxiliar Administrativo Fiscal Sanitário Técnico em Enfermagem Técnico em Higiene Bucal	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	12,5
		Noções de Informática	05	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
TOTAL DE PONTOS					100,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Educação Infantil/Creche Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	05	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				
TOTAL DE PONTOS					120,0

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente de Combate a Endemias (ACE) Motorista categoria "D"	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
TOTAL DE PONTOS					75,0

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Operador de Máquinas e Equipamentos	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
	Prática				20,0
TOTAL DE PONTOS					95,0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

ANEXO IV
Conteúdo Programático da Prova Objetiva

NÍVEL SUPERIOR

PARTE GERAL

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples; sintaxe do período composto; sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmacêutico – Farmácia Básica

Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo; sistema de compra; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmácia hospitalar: estrutura, conceito, objetivos, manipulação de fórmulas oficiais e magistrais, controle de qualidade, métodos de esterilização; Misturas intravenosas, nutrição parenteral. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de informação de medicamentos. Participação do Farmacêutico dentro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Legislação Farmacêutica: Portarias MS 3.916, de 30/10/1998; 2.616, de 12/05/1998; 344, 12/05/1998; Lei 6.360, de 23/09/1976; Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF 596, de 21/02/2014); Resoluções do CFF 579, 26/07/2013; 300, de 30/01/1997; 308, de 02/05/1997. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS, Constituição Federal artigos 196 a 200.

Fisioterapeuta

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos. Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica – pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica – pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria: pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica: pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

Médico – Programa Saúde da Família (PSF)

Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções – aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, cólera, febre tifoide, meningoencefalite e tuberculose (tratamento). Doenças neoplásicas: diagnóstico das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. Código de Ética Profissional. Legislação e Políticas de Saúde: Lei nº 8142/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB – SUS/1996); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS – SUS/2001).

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR

PARTE GERAL

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples; sintaxe do período composto; sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.

Fundamentos da Educação

Fundamentos sócios filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos e do Ensino Médio. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do adolescente – Lei Federal 8.069/90 artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ciências

Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Cladogramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico- raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação.

Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Geografia

Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconomia x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e sub-regionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, regionalização e situação político-administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. Os PCNs e o Ensino de Geografia. Aspectos Históricos, Físicos, Econômicos, Populacionais e Culturais do Município de Sucupira do Riachão – MA.

Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) História

A História e o ofício do historiador. Tempos antigos: Civilizações orientais - egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa e fenícia; Civilizações americanas; Civilizações clássicas - Grécia e Roma. Tempos medievais: Migrações e reinos germânicos; Império Carolíngio; Império Bizantino; Vikings, Magiães e Muçulmanos; Feudalismo; Igreja; Cruzadas; Renascimento urbano-comercial, Monarquias; Cultura; Crise do Feudalismo. Tempos modernos: Renascimentos; Estado Moderno; Reformas Religiosas; Expansão Marítimo-comercial Europeia; Conquista europeia da América; Mercantilismo; Absolutismo; Revoluções inglesas; Iluminismo e liberalismo; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independências americanas - América Espanhola, América Portuguesa, Estados Unidos. Tempos contemporâneos: Era Napoleônica; Revoluções Liberais; Guerra de Secessão; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929; Nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; Globalização, Guerra Fria e Descolonização; Populismo; Nova ordem internacional. Brasil: Tempos Coloniais – Sentidos da colonização; Fundamentos da administração colonial portuguesa; Empresa canavieira e agro-exportação; Expansão territorial: mineração, pecuária, extrativismo; Formação da sociedade; Percursos políticos; Vida cultural. Brasil: Tempos Imperiais – Processo de independência da América lusa; Instituição e consolidação da Monarquia tropical - Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado; Do Império à República. Brasil: Tempos Republicanos - República Oligárquica; Semana de Arte Moderna; Revolução de 1930; Golpe de 1937 e Era Vargas; Redemocratização; Governos militares no Brasil; Nova República; Panorama cultural a partir da década de 1960. Maranhão: Tempos Coloniais – Europeus na disputa pelo Maranhão - franceses, holandeses e portugueses; Colonização do norte da América portuguesa; Frentes de colonização; Ação missionária e colonização; Revolta de Bequimão; Maranhão pombalino e Companhia de Comércio; Vida cultural. Maranhão: Tempos Imperiais – Maranhão em disputa e afirmação (Adesão do à Independência do Brasil, Guerra dos Três Bês, Setembrada, Balaiada); Escravidão e dinâmica social; Evolução econômica; Empreendimentos modernizantes e parque têxtil; Aspectos culturais (Manifestações populares, Cultura elitista, Atenas brasileira). Maranhão: Tempos Republicanos – Adesão do Maranhão à República; Crise da grande lavoura; Economia do babaçu; Revolução de 1930; Interventorias e Estado Novo; Vitorinismo; Conflitos pela terra – grilagem e êxodo rural; Aspectos culturais; Maranhão e nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e reforma agrária. O ensino de História e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Inglês

Compreensão de textos verbais e não verbais sobre assuntos variados. Tipologia Textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa: Gêneros e estrutura textuais, coesão e coerência. Conhecimento das estruturas do discurso da sintaxe, da morfologia e da semântica de Língua Inglesa. Emprego de palavras variáveis e invariáveis. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices; Articles: Definite and Indefinite; Nouns: Formation of Plural: Regular and Irregular. The Possessive (Genitive) Case. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa (PCNEM).

Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa

Estudos linguísticos: Concepções de língua; Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos; Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa; Gêneros discursivos e tipologias textuais; Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil; Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade); Manifestações populares da Literatura; Texto, contexto e intertextualidade; Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (PCN); Prática de leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e os PCN. BNCC – Língua Portuguesa.

NÍVEL MÉDIO

PARTE GERAL

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologia textual. Variação Linguística. Classes de palavras: substantivo e adjetivo: flexão e emprego; pronome: classificação e emprego; verbo: classificação, conjugação, predicação e emprego. Sintaxe do período simples. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

Matemática

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Noções de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar Administrativo

Administração: conceito, campo de aplicação, objetivos e princípios; Organizações: características, natureza e finalidades; Administrador: habilidades e papéis; Processo administrativo e as funções básicas da Administração. Mudança, inovação e cultura organizacionais. Planejamento: definição, importância e princípios; Planos, estratégias, metas e indicadores; Direcionamento organizacional: missão, visão, objetivos e políticas; Hierarquia, autoridade e responsabilidade. Estrutura organizacional e departamentalização; Organograma e fluxograma; Divisão do trabalho e especialização; Centralização, descentralização e *empowerment*. Direção: definição, características, princípios e meios. Coordenação: importância, meios e condições essenciais. Comunicação; Motivação; Liderança; Coordenação. Controle: definição, objetivos, importância, princípios e etapas; Técnicas de controle: qualitativas e quantitativas; Controle preventivo, simultâneo e posterior. Relacionamento interpessoal, trabalho em grupo, formação e desenvolvimento de equipes. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, gestão de almoxarifado e administração de compras. Arquivos: finalidade e classificação; Princípios arquivísticos; Terminologias arquivísticas; ciclo vital dos documentos; técnicas, sistemas e métodos de arquivamento. Protocolo: finalidades e objetivos; Atividades gerais: recebimento, análise, triagem, classificação, registro, distribuição e controle de documentos e processos; Etapas de operacionalização das atividades de protocolo. Noções sobre construção e interpretação de tabelas e gráficos estatísticos. Comunicação oficial e suas características. Documentos administrativos: características e situação de utilização dos seguintes documentos: ata, carta, declaração, despacho, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório e requerimento. Ética aplicada ao trabalho: distinção entre ética e moral, campo da ética, solução ética de problemas. Ética no serviço público. Administração Pública: art. 37 da Constituição Federal. Servidores Públicos: arts. 39 a 41 da Constituição Federal. Dos Municípios: arts. 29 a 31 da Constituição Federal. Noções sobre Licitações e Contratos Administrativos (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002): conceitos, princípios, modalidades, tipos, fases, revogação e anulação; Dispensa e inexigibilidade de licitação; Contratos administrativos. Temas da atualidade (referentes ao Município, ao Estado do Maranhão e ao Brasil).

Fiscal Sanitário

Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas. Temperatura, validade e condições dos alimentos. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam. Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores - vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final; Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos. O ato de fiscalizar: o fiscal sanitário: função, legislação e ação. Higiene, profilaxia e política sanitária. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Função e normas da ANVISA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

Técnico em Enfermagem

Código de ética profissional. Demais leis que regulamentam o exercício profissional. Clínica médica cirúrgica. Enfermagem em obstetrícia e pediatria. Saúde Pública. Noções básicas de anatomia humana. Patologia: sinais, sintomas e conceito. Fármaco: conceitos e tipos; administração dos medicamentos. Higiene e saúde. Curativos: conceitos, objetivos, tipos e técnicas. Esterilização: Objetivos, métodos e procedimentos específicos. Aplicação de injeção. Conhecimentos sobre vacinas. Conhecimentos sobre prontuários e papélicas médicas. Noções sobre uso inadequado de medicamentos: erros técnicos. Urgência e emergência. Centro cirúrgico e de material: principais elementos e procedimentos. Unidade de tratamento Intensivo: principais elementos e procedimentos.

Técnico em Higiene Bucal

Anatomia e Fisiologia Dental: grupos dentários, características anatômicas e funcionais da dentição decídua e permanente; noções de oclusão e ATM; classificação de nervos e músculos. Odontologia Social: processo saúde/doença; níveis de atuação do THD, regulamentação e atribuições profissionais; notação dentária, índices e indicadores; odontologia preventiva: fluoretação; planejamento em saúde pública: abordagem epidemiológica, doenças bucais. Materiais, Equipamentos e Instrumentais: identificação e manuseio de materiais (gesso, materiais de moldagem, cimentos, resinas, amalgama), equipamentos e instrumentais. Biossegurança: doença que atinge profissionais da saúde; técnicas de esterilização e desinfecção de equipamentos e instrumentais; controle de infecção e barreiras de proteção. Radiologia: técnicas de revelação e fixação radiográficas; radioproteção.

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR

PARTE GERAL

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologia textual. Variação Linguística. Classes de palavras: substantivo e adjetivo: flexão e emprego; pronome: classificação e emprego; verbo: classificação, conjugação, predicação e emprego. Sintaxe do período simples. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia.

Matemática

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Fundamentos da Educação

Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A função Social da Escola. O projeto Político-Pedagógico da Escola. Currículo Escolar, Planejamento e avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Estatuto da criança e do adolescente – Lei Federal 8.069/90 artigo 53 a 59 e 136 a 137. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Concepção de criança, educar e cuidar, objetivos gerais da educação infantil. Formação e valorização do professor. Educação especial/Atendimento Educacional Especializado. Educação de Jovens e adultos. Gestão democrática da educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Educação Infantil/Creche

A Escola, o Currículo e a Diversidade; A construção das ideias e práticas na Educação Infantil; A Educação Infantil europeia no século XX. Concepções Teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A criança e o Movimento: desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

Modalidades organizativas dos conteúdos e Avaliação em Educação Infantil. A rotina na educação infantil. A Criança e a Linguagem: falar e escutar; práticas de leitura; práticas de escrita e orientações didáticas. A Criança, a Natureza e a Sociedade: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos; os fenômenos da natureza e orientações didáticas. A Criança e a Matemática: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; espaço e forma.

Professor – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (PCN): Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever; A construção do sentido do texto: coesão e coerência; Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e PCN: Ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais. BNCC - Língua Portuguesa. **Matemática:** Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática (PCN). Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. **História:** Parâmetros Curriculares Nacionais de História (PCN). Conhecimento histórico: características e importância social. Metodologia do ensino da História. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. **Geografia:** Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia (PCN). A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. **Ciências:** Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências (PCN). Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotosíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura.

NÍVEL FUNDAMENTAL

PARTE GERAL

Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Coerência e coesão. Relações de sentido no interior da frase. Tipos de frase: frase verbal e frase nominal. Termos essenciais da oração (Reconhecimento dos termos na oração). Variedades linguísticas. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Classes de palavras: substantivo e adjetivo (flexão número), verbo (flexão de número e pessoa), advérbio e locução adverbial, preposição, pronomes pessoais (não inclui colocação pronominal), pronomes possessivos, pronomes demonstrativos. Concordância verbal e nominal: regra geral. Ortografia: j/g; x/ch, s/z; s/ss/ç.

Matemática

Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Combate a Endemias (ACE)

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018

sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania.

Motorista categoria “D”

Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos II, III, IV, V, VI, VII, IX, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e Anexo I – Dos Conceitos e Definições. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores; Noções de direção defensiva. Resoluções do CONTRAN: Resolução nº 14/1998 (acrescida pelas Resoluções nº 34/98, 43/98, 87/99 e 44/98, 46/98 e 129/01, alterada pelas Resoluções 87, 228 e 259); Resolução nº 26/1998; Resolução nº 36/1998; Resolução nº 108/1999; Resolução nº 160/2004 (alterada pela Resolução Contran nº 195/06) e Resolução nº 623/2016. Noções de mecânica e manutenção de veículos: principais partes de um veículo automotor (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de Administração Pública e de Direito Administrativo: conceito. Poderes e deveres. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Sucupira do Riachão – MA. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965).

Operador de Máquinas e Equipamentos

Noções de mecânica, de funcionamento, de segurança, de conservação e operação de tratores, motoniveladoras, carregadeiras e retroescavadeiras. Noções sobre manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas. Defeitos simples do motor. Sistema de freios. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas. Escavações e remoção de barreiras. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos. Estradas vicinais. Alargamento de estradas. Compactação de solos. Meio ambiente: ecologia e preservação ambiental. Procedimentos corretos para economizar combustível. Noções dos registros necessários sobre maquinário pesado. Manobras de máquinas e veículos. Regras gerais de circulação. Velocidades permitidas. Classificação das vias. Deveres e proibições. Infrações básicas, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Sinais de trânsito. Direção defensiva. Primeiros socorros. Equipamentos de Segurança do Trabalho. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Noções sobre Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º da Constituição Federal de 1988). Atualidades referentes ao Município, ao Estado do Maranhão e ao Brasil. Noções sobre Geografia, História e Organização Político-Administrativa do Município de Sucupira do Riachão – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

ANEXO V
CrITÉrios para Interposição de Recursos

1. A interposição de recursos acontecerá de forma *on line*, por meio do *link* disponibilizado na página do Concurso, *site* da Fundação Sôsândrade, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**.
2. Para interpor recurso contra **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá:
 - a) Interpor somente um recurso;
 - b) Identificar a razão do Indeferimento de Inscrição;
 - c) Reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;

2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado primeiro.
3. Para interpor recurso contra **INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá:
 - a) Interpor somente um recurso;
 - b) Reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;

3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado primeiro.
4. Para interpor recurso contra o **GABARITO PRELIMINAR**, o candidato deverá:
 - a) Informar o número da questão a ser revista, no campo próprio para esse fim.
 - b) Informar o texto da alegação referente, única e exclusivamente, à questão citada.
 - c) Reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.
 - d) Para protocolar recursos para mais de uma questão, repetir todo o procedimento acima.

4.1 Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado primeiro.
5. Para interpor recurso contra **O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**, o candidato deverá:
 - a) Interpor somente um recurso;
 - b) Informar o texto da alegação referente única e exclusivamente a pontuação obtida;

5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado primeiro.
6. Para interpor recurso contra a **CONVOCAÇÃO E RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**, o candidato deverá:
 - a) Interpor somente um recurso;
 - b) No tocante a Convocação da Prova Prática, informar o texto da alegação referente, única e exclusivamente, as opções descritas no item 22, letras a/b, Capítulo 7 (critérios de eliminação da prova objetiva).
 - c) No tocante ao Resultado da Prova Prática, informar o texto da alegação referente, única e exclusivamente, a opção descrita no item 6, Capítulo 8 (critérios de eliminação da prova prática).
 - d) Caso julgar necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.

6.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado primeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

7. Para interpor recurso contra a **CONVOCAÇÃO E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, o candidato deverá:
- a) Interpor somente um recurso;
 - b) Informar o texto da alegação referente única e exclusivamente as opções descritas no anexo VII (critérios de avaliação da prova de títulos).
 - c) É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como, o envio de novos documentos no recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
- 7.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado primeiro.
- 8 Para interpor recurso contra o **RESULTADO FINAL PRELIMINAR**, o candidato deverá:
- a) Interpor somente um recurso;
 - b) Informar no texto alegação referente única e exclusivamente sobre a classificação no Concurso;
- 8.1 Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado primeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

ANEXO VI

Critérios de Avaliação para a Prova Prática de Operador de Máquinas e Equipamentos

1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da Prova munidos de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul e da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado neste Edital.
2. Para realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos serão utilizados recursos como trator de roda ou trator de esteira ou trator misto ou equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs = óculos, luva de algodão, protetores auriculares).
3. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais EPIs serão fornecidos pela Fundação Sousândrade.
4. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos terá duração de 40 (quarenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
5. A Prova Prática exigirá do candidato conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro à esquerda e à direita.
6. Para totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO
01	Identificação e verificação de componentes da máquina.	5,0
02	Identificação e verificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxa.	2,0
03	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita).	3,0
04	Acionamento da caçamba frontal.	1,0
05	Acionamento da caçamba traseira (retro).	1,0
06	Recolher material com a caçamba frontal.	4,0
07	Abertura de vala com a caçamba traseira (retro).	4,0
TOTAL DE PONTOS		20,0

7. Em hipótese alguma um candidato poderá assistir à Prova de outro candidato antes de realizar a sua.
8. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova após o horário fixado para seu início.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

ANEXO VII

Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos para Professores de Nível Superior e Médio

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A comprovação do título será feita **exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.**

1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.

1.1.1.1. Caso sejam entregues documentos originais, **estes não serão considerados na avaliação da documentação para pontuação na Prova de Títulos.**

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. **Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.** A Fundação Sôsândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados

1.6. A comprovação da **Formação Continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

1.6.1. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

1.6.2. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, sendo que as certidões de conclusão de Curso com 01 (um) ano deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

1.7. A comprovação da **Experiência Profissional** poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
- c) Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc.; ou
- d) Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 06 (seis) meses serão arredondadas para 01 (um) ano e inferiores não serão consideradas.

1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:

- a) não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº. 11.788/2008.
- b) não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário e tutoria.

1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço/telefones válidos); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

2. GRADE DE PONTUAÇÃO

GRADE DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	14,0	
a.1.	Doutorado na área de Educação.	5,0	5,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.2.	Mestrado na área de Educação.	4,0	4,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.3.	Curso de Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0	3,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.4.	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 40h.	2,0	2,0	▪ Até 1 (um) curso.
B	Experiência Profissional	-	6,0	
b.1.	Experiência exercida como professor da Educação Básica.	0,5	6,0	▪ Será computado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada mês de experiência comprovada até 12 (doze) meses.
TOTAL			20,0	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SUCUPIRA DO RIACHÃO/ MA nº. 001 de 12/12/2017
RETIFICADO EM 08/01/2018**

3. GRADE DE PONTUAÇÃO

GRADE DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	10,0	
a.1.	Curso de graduação na área de Educação.	5,0	5,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.2.	Curso de Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0	3,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.3.	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 40h.	2,0	2,0	▪ Até 1 (um) curso.
B	Experiência Profissional	-	10,0	
b.1.	Experiência exercida como professor da Educação Básica.	0,5	5,0	▪ Será computado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada mês de experiência comprovada até 10 (dez) meses.
b.2.	Experiência exercida como professor da Educação Infantil	0,5	5,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada até 10 (dez) meses.
TOTAL			20,0	